



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2024 - IGESDF
PROCESSO SEI n.º 04016-00038891/2023-53

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENSAIO DE PROFICIÊNCIA - CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO PARA LABORATÓRIO CLÍNICO.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística - Interino, o Senhor **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, Engenheiro Civil, RG n.º 1.**1.**3 SSP/DF e CPF n.º *****.878.***-87**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 73.302.879/0001-08**, estabelecida à R DOUTOR RODRIGUES SANTANA n.º 00068 - Bairro: BENFICA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 20.910-240, telefone: (21) 2569-6867, e-mail: pncq@pncq.org.br/contratopublico@pncq.org.br, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor **FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES**, RG n.º 4**1 CRFRJ, CPF n.º *****.696.***-04**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2024 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DA FUNDAMENTAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da solicitação de acréscimo do **CONTRATO N.º 008/2024** ([130696348](#)), apresentada pela área demandante ([143473636](#));
- (ii) da proposta da **CONTRATADA** quanto ao acréscimo ([146686158](#));
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento ([148001913](#));
- (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 289/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([148529384](#)), emitido pela Assessoria Jurídica;

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de aproximadamente 25,53%** do valor contratual, com fundamento no art. 38 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

3. **DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM ACRÉSCIMO**

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total da contratação passará de **R\$ 60.341,16 (sessenta mil trezentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos)** para **R\$ 75.746,40 (setenta e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)**, correspondendo ao acréscimo de **25,53% sobre o valor total atualmente firmado no CONTRATO N.º 008/2024**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do **CONTRATO** Originário, conforme tabela abaixo:

ITEM	OBJETO DO CONTRATO	VALOR INICIAL CONTRATO	VALOR ACRESCIDO	PERCENTUAL ACRESCIDO	VALOR TOTAL
01	ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA	R\$ 60.341,16	R\$ 15.405,24	25,53%	R\$ 75.746,40

4. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUARTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

5. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE:

<p>RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR Diretor de Administração e Logística - Interino</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p> 

CONTRATADA:

<p>FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES Representante Legal</p>

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARAES, CPF nº 607.696.457-04, Usuário Externo**, em 30/08/2024, às 15:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a) interino(a)**, em 06/09/2024, às 17:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=149808801)
verificador= **149808801** código CRC= **1F51D80B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br

04016-00038891/2023-53

Doc. SEI/GDF 149808801

Criado por [00013045](#), versão 2 por [00013045](#) em 29/08/2024 14:27:14.